

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DO MATO GROSSO

LEI Nº 197/89

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
APLICAR OS SALDOS DISPONÍVEIS
EM BANCO, NO MERCADO ABERTO;

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal'
de Juína, faço saber que a Câmara Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado
a fazer aplicação financeira dos saldos existentes em banco , no mercado
aberto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação de que trata
o artigo 1º, será a curto prazo e abrangerá todo saldo disponível em banco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL de Juína,
em 12 de setembro de 1.989.

LICEU ALBERTO VERONESE
Prefeito Municipal.

